



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2603, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 70.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

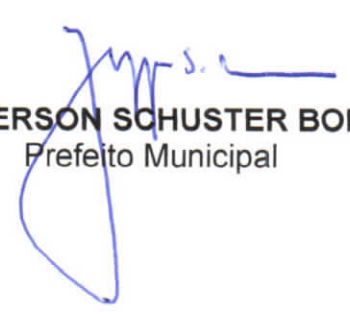
ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	726 - SUBVENÇÕES SAÚDE	
	3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais	R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2021.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Registrado e Publicado
Em 26/04/2022
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal